



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI ORDINÁRIA Nº 737/2025

“Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua “Maria do Socorro Vale Pedrosa””

Eu, MARCELO BATISTA VALE, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 12, implantada no bairro Lindolfo Pires, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que tem início na casa de Laércio de Banga e fim na casa de Nildo Maciel, passa a denominar-se “MARIA DO SOCORRO VALE PEDROSA”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 01 de dezembro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal